

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BRUNA LETÍCIA OLIVEIRA DE ARRUDA
CECÍLIA KAROLINA DA SILVA MILANO
RISOLENE MARIA DE LIMA SILVA

**O PAPEL DA CONTABILIDADE NA DETECÇÃO E
PREVENÇÃO DE FRAUDES CORPORATIVAS**

RECIFE/2023

BRUNA LETÍCIA OLIVEIRA DE ARRUDA
CECÍLIA KAROLINA DA SILVA MILANO
RISOLENE MARIA DE LIMA SILVA

O PAPEL DA CONTABILIDADE NA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDES CORPORATIVAS

Artigo apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA,
como requisito parcial para obtenção do título de Bacharelado
em Ciências Contábeis.

Professor(a) Orientador(a): Bruno Melo Moura

RECIFE/2023

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

A773p Arruda, Bruna Letícia Oliveira de.
O papel da contabilidade na detecção e prevenção de fraudes corporativas / Bruna Letícia Oliveira de Arruda; Cecília Karolina da Silva Milano; Risolene Maria de Lima Silva. - Recife: O Autor, 2023.
17 p.

Orientador(a): Bruno Melo Moura.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA. Bacharelado em Ciências Contábeis, 2023.

Inclui Referências.

1. Contabilidade. 2. Fraude. 3. Prevenções. 4. Auditorias. I. Milano, Cecília Karolina da Silva. II. Silva, Risolene Maria de Lima. III. Centro Universitário Brasileiro. - UNIBRA. IV. Título.

CDU: 657

Dedicamos esse trabalho primeiramente a Deus e em segundo aos nossos familiares e amigos que não mediram esforços para que chegássemos até aqui.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus pelo trabalho ter sido concluído, e por ter nos dado força e coragem para que não desistíssemos.

Ao nosso orientador Bruno Moura, nosso muito obrigado, por toda paciência e dedicação. O seu apoio foi essencial para a conclusão do nosso trabalho.

Aos nossos familiares e amigos pelo incentivo não só desse trabalho e de todos esses anos que estivemos na faculdade.

Enfim, agradecemos a todos que fizeram parte dessa etapa decisiva em nossas vidas.

“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.”
(Paulo Freire)

O PAPEL DA CONTABILIDADE NA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDES CORPORATIVAS

BRUNA LETÍCIA OLIVEIRA DE ARRUDA
CECÍLIA KAROLINA DA SILVA MILANO
RISOLENE MARIA DE LIMA SILVA

Resumo: As fraudes corporativas estão cada vez maiores e visíveis com o avanço da globalização e da concorrência no mundo empresarial. A contabilidade tem um importante papel na detecção desses atos, pois o seu compromisso extrapola a utilização de dados e demonstrações contábeis. Nesse sentido, o presente estudo, tendo como fontes a revisão bibliográfica, busca entender como e o porquê de as fraudes corporativas acontecerem e como a contabilidade pode atuar nesse sentido, além de ter como objetivo observar as contribuições acadêmicas e científicas que apresentam soluções a esse tipo de prática, através de auditorias e compliance corporativo, buscando identificar os riscos decorrentes dessas e a consequência que podem trazer para a instituição e sociedade. Com efeito, a escolha do tema justifica-se por sua importância na atualidade, visto que no cotidiano das corporações, os riscos se fazem cada vez mais presentes, bem como pela necessidade de conhecimento sobre os efeitos da contabilidade digital, da avaliação dos fatores de riscos e da proteção dos dados contábeis. Por fim, diante do estudo, conclui-se que é o desenvolvimento de tecnologias associados à contabilidade no meio digital evidencia a necessidade de encarar a tecnologia da informação como um novo método para a sua ciência. Foi possível perceber que, através desses mecanismos de controle, as instituições saem mais fortalecidas quando são realizadas auditorias de maneira correta, na medida em que com o resultado dessas, esses poderão ser utilizados como parâmetros de ajustes e prevenção de erros que, porventura, tenham sido levantados. No mais, a ciência contábil deve ser utilizada como ferramenta para tomada de decisões, haja vista que através dessa matéria toda gestão corporativa pode ser melhor desempenhada.

Palavras-chave: Contabilidade. Fraude. Prevenções. Auditorias.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Amostra de artigos	21
Tabela 2 - Distribuição temporal das publicações	21

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Critérios de inclusão e exclusão utilizado no estudo.....	14
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Inf.	Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
Nº	Número
Susep	Superintendência de Seguros Privados
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO	14
3 REFERENCIAL TEÓRICO.....	16
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	20
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS.....	27

1 INTRODUÇÃO

Em tempos atuais, é possível apontar um crescente interesse contábil em minimizar as questões de fraude. Nesse sentido, são inúmeras as relações que as instituições realizam durante toda sua atividade, principalmente com o avanço da globalização e da concorrência no mundo empresarial (Panaguila, 2023). Assim sendo, um dos grandes papéis da contabilidade é agir para evitar ou diminuir fraudes na gestão corporativa. (Amorim e Oliveira, 2023).

Os desdobramentos recentes das ciências contábeis extrapolam a utilização de dados contábeis dos acontecimentos e suas pertinentes demonstrações. As ferramentas contábeis podem ser utilizadas a favor das corporações, através de prevenções de riscos como auditorias, relatórios de gestão e seus resultados, etc. Tais práticas minimizam os impactos de fraude e criam uma ferramenta de prevenção a essa crescente prática. (Gularte, 2023)

Além disso, é preciso ampliar o entendimento sobre a função da contabilidade, pois os processos observacionais e procedimentos realizados pela mesma superam os conceitos de contas, livros de registro das operações empresariais ou cumprimento de obrigações fiscais. Suplanta, possuindo ferramentas para enxergar e analisar a parte financeira, econômica e até social de uma corporação. (Panaguila, 2023).

Nesse sentido, para entender o papel da contabilidade na prevenção e detecção de fraudes é necessária uma explicação sobre os seus conceitos, para demonstrar a importância dessa matéria. A fraude é tida como um ato praticado com intenção por uma ou mais de uma pessoa, que sejam responsáveis em diferentes níveis, seja pelos funcionários, terceiros ou pela governança de algo, que visa obter uma determinada vantagem (injusta ou fora da lei). A prevenção, por sua vez, irá funcionar como antecipador de uma possível ação negativa que venha a acontecer, impedindo-a de ser realizada na instituição. (Santos, Renato. 2021).

Assim sendo, pelo apresentado acima, é importante mencionar a forma com que a contabilidade pode contribuir, atuando por intermédio de auditorias empresariais e compliance corporativa. Nessa perspectiva, cada organização tem necessidades específicas e, através de uma auditoria, essas seriam expostas fazendo com que exista um acompanhamento das atividades realizadas, pois através delas, existe um estudo para instituir controles dentro de determinada instituição. E esses são utilizados para diminuir cada vez mais as práticas fraudulentas. (Santos, 2021).

A prática de prevenção é nomeada como Compliance. Tal expressão deve ser analisada de forma ampla, uma vez que está diretamente ligada com a missão, visão e valores de uma determinada instituição, pois está vinculada a fatores históricos e também a definição de sua própria palavra, que significa conformidade. (Ribeiro e Diniz, 2015).

O número de interrupções nos negócios causadas pela falta de uma política antifraude aumenta a cada ano, e muitas instituições sentem a necessidade de ter uma política real em vigor. Mesmo para aqueles que não sofreram uma condenação por fraude, é necessária cautela nesta área. (Colares, 2014).

Diante do que foi exposto, o presente estudo tem como objetivo observar as contribuições acadêmicas e científicas da contabilidade para encontrar uma solução para a prevenção às fraudes corporativas. Visando identificar os riscos decorrentes dessas e as consequências que podem trazer para a instituição e sociedade, a pesquisa irá se ramificar em encontrar as formas de prevenção que são utilizadas atualmente no mundo empresarial.

2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO

O presente trabalho de conclusão de curso utilizará como metodologia de pesquisa a análise bibliográfica de artigos acadêmicos, de congresso, livros didáticos e subsidiariamente monografias, dissertações de mestrado, além de jornais, revistas e da legislação vigente. Será através desse caminho que entenderemos mais sobre um determinado assunto que já tenha sido comentado. Dessa forma, sua validade se mostra importante na medida em que oferece diversos tipos e fontes de informações, demandando considerável controle das averiguações a serem estudadas. (Lakatos e Marconi, 2017).

Servirá como base de abordagem metodológica a investigação 'quali-quantitativa', pois essas contribuirão tanto para o desenvolvimento de interpretação das definições, fenômenos e dados, como também para a quantificar em números os conhecimentos que serão gerados no presente trabalho. (Prodanov e Freitas, 2013). No mais, pelo trabalho ter como base a pesquisa exploratória, serão investigadas as bibliografias com base nas principais bases científicas do Brasil: Google Acadêmico e Spell, pois são locais de acesso às produções científicas. (Fraga, e outros, 2022).

A pesquisa será realizada utilizando o critério de tempo, entre os períodos de 2020 a 2023, através de uma revisão bibliográfica. A coleta buscará os dados através das palavras-chaves do tema, sendo uma sequência natural do que será estudado, ou seja, contabilidade, fraude, prevenções, etc. Assim sendo, a progressão na elaboração será realizada considerando os critérios de inclusão e exclusão, como apontados na figura (figura 1) abaixo:



Figura 1 - Critérios de inclusão e exclusão utilizado no estudo

A coleta teve como critério de escolha o assunto chave, isto é, tema do trabalho de conclusão de curso, e também o marco temporal das produções científicas. Assim, facilitará todo o planejamento na busca das bibliografias. A princípio, como demonstrado acima, foram encontradas 50 (cinquenta) concepções, das quais 21 (vinte e uma) foram consideradas válidas.

Para finalizar, é importante mencionar que os dados serão analisados através de uma revisão sistemática, pois essa, segundo Prodanov e Freitas (2013), facilitará na exploração do assunto já comentado a ser investigado, viabilizando não só o tema de pesquisa, mas também a escolha dos objetivos, hipóteses e flexibilidade na composição dos dados.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

A contabilidade apresenta uma função de grande importância quando se trata de detectar e prevenir fraudes corporativas, uma vez que o seu papel busca dar respostas aos desafios que as empresas vivenciam com o crescente aumento da globalização e concorrência no mundo empresarial (Pananguila, 2023). Dessa forma, toda verificação contábil é fundamental para evitar ou diminuir fraudes na gestão corporativa. (Amorim; Oliveira, 2023).

Assumindo o papel estratégico no controle financeiro, através das anotações contábeis dos acontecimentos e suas pertinentes demonstrações de resultados produzidos (Gularte, 2023), a contabilidade vem sendo utilizada como ferramenta de monitoramento, através de auditorias, e também como elemento que manifesta indicadores. (De Jesus Santos, 2021).

Por consequência, menciona-se que a verificação dos dados contábeis tem um primordial papel para evitar erros, fraudes e alcançar, com isso, uma melhor gestão corporativa, sendo essa temática explorada cada vez mais no mundo digital, com a crescente tecnológica, social e também política. (Bauermann, e outros, 2021).

Observando a contabilidade no nosso dia a dia, costumamos associá-la ao conceito de contas, livros de registo de operações empresariais e cumprimento de obrigações fiscais. Só que, na verdade, apesar da complexidade que os problemas contabilísticos possam apresentar, o fato é que, em geral, a contabilidade não deixa de corresponder a uma série de processos observacionais e procedimentos tradicionais que visam atingir diferentes objetivos. Dessa forma, a contabilidade se destaca por possuir as ferramentas necessárias para fornecer informações essenciais sobre a análise econômica, financeira e fiscal de uma entidade. (Pananguila, 2023).

Tais processos observacionais podem ser vistos quando do controle financeiro que é realizado indiretamente na detecção e prevenção de possíveis fraudes no mundo empresarial. Nesse sentido, a fraude é tida como um ato praticado com intenção por uma ou mais de uma pessoa, que sejam responsáveis em diferentes níveis, seja pelos funcionários, terceiros ou pela governança de algo, que visa obter uma determinada vantagem (injusta ou fora da lei). (Lopes; Nascimento; Vilas boas, 2023).

Por sua vez, a prevenção é entendida como um instrumento que pode ser utilizado para que um resultado ruim (como a fraude supracitada) não venha a

acontecer. É se antecipar as primeiras ações fraudulentas, que pode ser feito quando se deixa claro às pessoas, por exemplo, o que se espera delas dentro de uma organização. (Santos, Renato. 2021).

Portanto, levando em consideração as definições mencionadas anteriormente, através das menções sobre fraude e prevenção, é possível perceber que essas devem ser mais acessíveis para ampliar as boas práticas de gestão financeira, sendo válido entender um pouco mais sobre auditoria e compliance corporativa.

Visando um bom funcionamento da instituição, além de uma continuidade da mesma, é exigido nas grandes corporações que uma das ações para minimizar a ocorrência de fraudes é colocá-la frente às suas fragilidades. Dessa forma, cada organização tem necessidades específicas e, através de uma auditoria, essas seriam expostas fazendo com que exista um acompanhamento das atividades realizadas. (Santos, Renato. 2021).

Nessa perspectiva, as auditorias são estudadas como ferramentas que podem ser utilizadas como mecanismo que implementa um controle na instituição, para que com isso exista a diminuição cada vez mais das práticas fraudulentas. Assim sendo, buscando uma mitigação, deve ser realizado por quem tenha um conhecimento geral sobre a instituição, suas fragilidades, riscos e processos de forma geral. (Santos, Renato. 2021).

Desde sempre a fraude foi vista como uma preocupação para o homem, que buscava sempre compreender como diminuir seus gastos e aumentar suas fontes de riqueza. Para tanto, foi necessário o desenvolvimento de instrumentos voltados a essa necessidade, como a auditoria. (Cavalcante, 2021).

Entende-se como auditoria toda atividade que busca verificar se determinada atividade de uma corporação está sendo desempenhada da maneira e para o objetivo que fora criada/instituída. A partir dessa, como supramencionado, as organizações irão tomar decisões em busca das correções que previnem eventuais erros e minimizem possíveis fraudes. (Cavalcante, 2021).

Na contabilidade, o papel da auditoria está na verificação dos documentos, que é voltado para entender se os mesmos estão de acordo com os normativos contábeis vigentes, entre outros aspectos. Nesse sentido, é prudente a diferenciação sobre auditoria interna e externa, pois, apesar de exercerem funções parecidas, tem suas peculiaridades. (Bauermann, e outros., 2021).

No que diz respeito à primeira, a própria corporação tem o dever de colaborar

para realização dessas atividades, pois com o nível de segurança interno em dia a administração da empresa obterá vantagens no controle de seus dados e objetivos. No mais, na falta de setor exclusivo para a atividade de auditoria interna, deve-se existir a atividade de um funcionário que seja subordinado diretamente apenas ao dirigente da instituição, para que não exista a pressão e influência não produtiva no desenvolver do controle. (Bauermann, e outros., 2021).

Com relação à auditoria externa, entende-se como aquelas realizadas por profissionais da área contábil, que devem ser contratados pela empresa por prazo certo e determinado, para que realizem o serviço de investigação das atividades de determinada corporação. (Bauermann, e outros., 2021). Ou seja, é mais uma ferramenta que utilizará a empresa para avaliar seu desempenho.

Ainda com relação a boas práticas para mitigação de eventuais problemas corporativos, comenta-se sobre o compliance, que vem sendo apontada para prevenção de fraudes institucionais. Nesse sentido, é perceptível que os indivíduos da corporação detêm um papel fundamental no desenvolvimento dessa implantação, uma vez que o cumprimento de normas e regulamentos internos está diretamente vinculada aquela que tem o dever de segui-la. (Santos, Renato. 2021).

O alcance da expressão compliance deve ser entendido de forma ampla, pois está diretamente ligada com a missão, visão e valores de uma determinada instituição. Além disso, envolve a necessidade de se seguir procedimentos éticos e legais e por esse mesmo motivo envolve, como supramencionado, todos os indivíduos da corporação. (Ribeiro e Diniz 2015).

A definição de compliance envolve fatores históricos, como a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a Convenção Interamericana contra a Corrupção e outros. No Brasil, de forma não taxativa, existem regulamentos específicos para o Banco Central, para a Comissão de Valores Imobiliários e outros, como a Superintendência de Seguros Privados – Susep. (Ribeiro e Diniz, 2015).

Para se extrair o entendimento exato do que significa, deve-se entender o ramo da atividade e utilizar a analógica, sempre aliado com o objetivo final da prática de compliance, que é a política correta para se fazer cumprir com a legislação nacional e internacional, além das regulações do mercado e das normas internas da empresa. É um termo de origem inglesa, que significa realizar, cumprir, sendo mais utilizado como “conformidade”. (Colares, 2015).

Com a aplicação da compliance corporativa, como medida de prevenção a

fraudes, surgem diversos pontos que podem ser apresentados, como a importância de seu caráter ético, o custo de sua aplicação, e outras políticas mais acessíveis a ampliação de boas práticas de gestão financeira, que devem ser analisadas em estudos específicos sobre o assunto.

O número de desordem empresarial por falta de uma política antifraude cresce com o decorrer dos anos, com inúmeras instituições enxergando ser necessário o desenvolvimento de uma política verdadeira. Até mesmo para aquelas que não sofreram nenhuma convicção fraudulenta existe o carecimento de cautela nesse sentido. No Brasil, exemplos citados pelo autor estão na preocupação com possíveis manipulação em resultados de jogos esportivos e até mesmo no sistema eleitoral utilizado pelo país. (Colares, 2015).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente estudo está dividido em três seções. Na primeira seção, apresenta-se o advento da internet e da democratização dos meios tecnológicos, com enfoque em como a contabilidade foi inserida no mundo virtual. Indo além, será visto quais os efeitos nocivos da internet e como essa tecnologia poderia garantir uma efetividade nos objetivos institucionais da empresa.

Na segunda seção, empreende-se uma breve análise acerca da auditoria contábil como ferramenta de prevenção de risco, no que se refere aos limites e, sobretudo, aos danos que estes ambientes podem ocasionar. Também busca-se explorar possíveis alternativas para evitar ou diminuir os impactos desses riscos, através do compliance corporativo. Assim, na terceira seção, é feita uma discussão sobre a Lei Geral de Proteção de Dados como ferramenta de proteção dos dados pessoais contábeis.

N.	Título do artigo	Autores	Ano
1	A auditoria externa como prevenção de fraudes e erros nas entidades condominiais.	VILAS BOA, NASCIMENTO e LOPES	2021
2	A contabilidade e as novas tecnologias: um levantamento do perfil de escritórios virtuais de contabilidade no Brasil.	BARBOSA	2018
3	A importância da contabilidade para o microempreendedor individual	SANTOS, J. T. O.; MARCELINHO, J. A	2023
4	Auditoria contábil como ferramenta de apoio para prevenção de fraudes e desvios financeiros.	DE JESUS SANTOS	2021
5	Compliance as a mitigation and prevention tool for organizational fraud.	SANTOS, Renato	2021
6	Compliance e Lei Anticorrupção nas Empresas.	RIBEIRO E DINIZ	2015
7	Contabilidade geral: a sua importância como suporte de gestão.	NKOSSI NGO E PANANGUILA	2023
8	Contabilidade gerencial como ferramenta da gestão	CRUZ	2023
9	Ética e compliance nas empresas de outsourcing	COLARES	2015
10	Importância da contabilidade para diferentes tipos de empresas e empregadores de pequeno porte.	OLIVEIRA E AMORIM	2023
11	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - aplicada às empresas de Contabilidade.	CÂMARA	2020
12	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: uma análise dos determinantes junto aos profissionais de Contabilidade.	KRÜGER; BALDASSARI; LOPES; SILVA, L. I.	2023
13	O impacto da auditoria interna na detecção e prevenção de fraude nas empresas.	SANTOS, Filipa	2021
14	O impacto da lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd) nos escritórios de contabilidade.	DA CRUZ; PASSAROTO E JUNIOR	2021
15	Prevenção de fraude: pontos de controle na auditoria das conciliações bancárias.	RIBEIRO; MELO e EVANGELISTA	2023
16	Procedimentos de auditoria interna como auxílio à organização do terceiro setor na prevenção de erros e fraudes sob a perspectiva do auditor interno	COSTA JÚNIOR, SOUSA NETO, MARTINS e SOUZA.	2021

17	Procedimentos de auditoria interna como auxílio à organização do terceiro setor na prevenção de erros e fraudes sob a perspectiva do auditor interno.	BAUERMAN, ROCHA E MODRO	2021
18	Qual o objetivo da contabilidade? Entenda tudo sobre a contabilidade e importância para as empresas.	GULARTE	2023
19	As diversidades da diversidade: revisão sistemática da produção científica brasileira sobre diversidade na administração	FRAGA, A.	2022
20	Fundamentos de metodologia científica.	LAKATOS, E.	2017
21	Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico	PRODANOV, C.	2013

Tabela 1 - Amostra de artigos

O Quadro 1 demonstra as produções científicas que foram exploradas na elaboração do presente estudo, na medida em que apresentam singularidades de argumentos para o grupo de pesquisa na área contábil, especialmente com relação à temática do papel da contabilidade na detecção e prevenção de fraudes corporativas. Adicionalmente, é possível destacar que o tema é bastante atual (ver Gráfico 01).

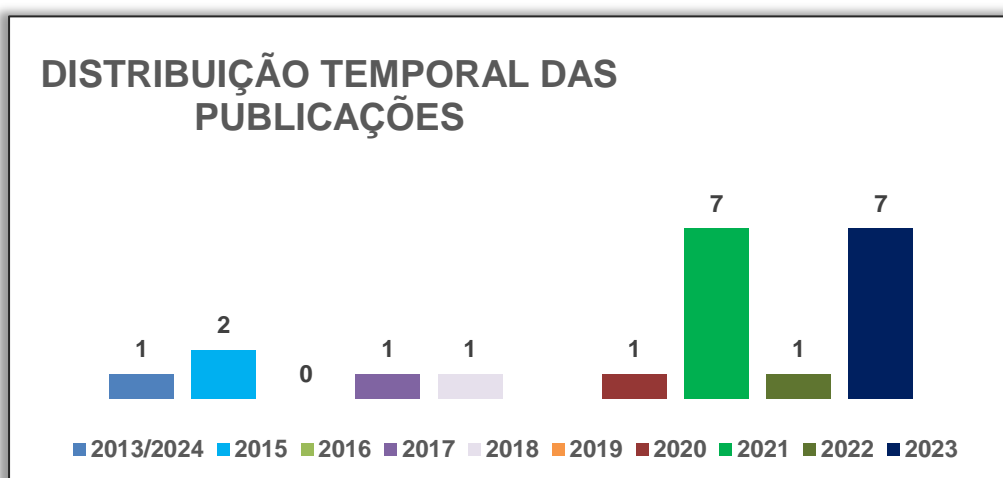


Tabela 2 - Distribuição temporal das publicações

Fonte: Elaborado pelas autoras com auxílio do Microsoft Excel.

4.1 CONTABILIDADE DIGITAL

Neste contexto, e dada a importância de entender a função da contabilidade para a diminuição de riscos corporativos. Segundo Cruz (2022), a atividade contábil se apresenta como operação fundamental, pois tem um papel primordial desde instituições mais simples a mais avançadas, na medida em que o campo de atuação pode ser estudado com divisões, funcionando como instrumento de coleta, apresentação e interpretação dos aspectos econômicos.

De maneira complementar, Santos e Marcelino (2022) entendem que o papel

da contabilidade deve ser analisado individualmente, pois cada realidade será apresentada de forma única. O autor cita o exemplo dos Microempreendedores individuais, que quando não têm acesso contábil, tendem a levar sua empresa à extinção.

Sabendo que a sociedade como um todo evoluiu com o passar dos anos, é importante mencionar que tudo em volta também teve que se adaptar a essas mudanças. Logo, é válido destacar a propostas de Souza, Silva e Ferreira (2017) acerca de como essa metamorfose também se deu no mercado, nas empresas e também nos profissionais. Os autores citam como exemplo a necessidade do todo profissional em se aperfeiçoar constantemente nas novas ferramentas utilizadas, especialmente as da área contábil.

Ainda segundo os autores mencionados acima, o avanço da tecnologia e da comunicação fez surgir inúmeras ferramentas que facilitaram o trabalho dos contadores, fazendo surgir qualidade na produção de conteúdos e aumentando no nível de transparência do processo decisório, além da agilidade naturalmente alcançada. Na visão destes autores, a contabilidade deve encarar a tecnologia da informação como um novo método para a sua ciência, haja vista que essa se insere diretamente com o ciclo de vida das organizações, uma vez que sua utilização melhora, também, a eficiência e precisão da informação.

Barbosa (2018), entretanto, informa sobre a cautela que deve existir com a inserção da contabilidade no mundo virtual, argumentando que se deve ter prudência com os novos rumos da contabilidade. Citam como exemplo o surgimento dos escritórios de serviços virtuais de contabilidade, modalidade que ainda não tem regulamentação específica e que não segue um segmento de fiscalização próprio. Também a facilidade com vazamento de dados, entre outros assuntos. Assim, é possível verificar que o avanço tecnológico deve ser discutido pois é uma realidade presente no campo e que deve ser utilizada para beneficiar a prática dessa ciência.

4.2 AUDITORIA

Seguindo no campo de fiscalização, surge a síntese sobre o papel das auditorias nesse estudo. Logo, destaca-se o entendimento de Ribeiro, Melo e Evangelista (2020) acerca de como a auditoria pode ser base para identificar o risco de ocorrência de fraude nas empresas, sendo uma matéria obrigatória para conseguir chegar a essa identificação. Para os autores, se trata de uma avaliação baseada em

definir as funções de toda a administração, bem como avaliar a estrutura organizacional, as políticas e normas, entre outros.

Lopes, Nascimento e Vilas boas (2023), por sua vez, entendem que não só a auditoria interna deve ser analisada para controle de fraude institucional. A contabilidade externa será indispensável nessa prática pois a detecção de fraudes não é trabalho fácil de se realizar. Os procedimentos externos seriam mais amplos, já que avaliaram fatores como exame dos documentos originais, escrituração, inquéritos próprios e investigações com metodologia específicas, entre outros.

Assim, é possível verificar que todos casos supramencionados devem ser utilizados para prevenção de fraude corporativa no âmbito contábil, auxiliado por uma política de compliance bem feita. Nesse sentido, argumenta Colares (2015), que um compliance bem desenvolvido envolve toda coletividade, desde os funcionários da instituição a outros órgãos, como parceiros, clientes e também os órgãos fiscalizadores e regulatórios.

4.3 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Na perspectiva da evolução tecnológica e proteção de dados, surge no Brasil a lei geral de proteção de dados, Lei nº 13.709/2018, sancionada em 14 de agosto de 2018. Legislação essa que, segundo Cruz, Passaroto e Junior (2021), é oriunda da Europa e foi criada para regulamentar processos e os respectivos procedimentos de proteção, segurança e privacidade aos dados pessoais.

Essas ferramentas trazem direitos aos titulares dos dados, pois, ainda de acordo com os autores supramencionados, todas as informações voltadas a compartilhamento, armazenamento, local de acesso, obtenção e o próprio gerenciamento de dados devem ser claras, precisas e protegidas.

Seu principal objetivo, com base em Krüger e outros, (2021) é combater o panorama de insegurança tecnológica, frente ao aumento das constantes trocas entre os aspectos físicos e digitais das pessoas, de forma que a identidade das pessoas leva em consideração, além do corpo físico, também os traços do seu meio digital.

Dados pessoais, de forma não taxativa, segundo Cruz, Passaroto e Junior (2021) devem ser vistos de forma separada. De modo que existirá os dados sensíveis e os que não são incluídos nessa categoria. O dado pessoal seria aquele que torna um indivíduo identificável ou identificado, como nome, número de celular, residência e outros. Os dados sensíveis, por sua vez, são aqueles que, uma vez utilizados para

identificar alguém, podem gerar algum tipo de vinculação, seja ela de etnia, raça, religião e outros.

Na área contábil a preocupação com a proteção desses dados, seja ele sensível ou não, não poderia ser diferente, pois, como aponta Cruz, Passaroto e Junior (2021), o tratamento deve ser realizado por qualquer empresa que realize o tratamento de dados, o que acontece em corporações de contabilidade. Diante desse cenário, considerando o apontado por Câmara (2020), a abrangência da LGPD é ampla, sendo aplicada em todo território nacional e trata todo tipo de dado, seja esse desempenhado por pessoa física ou jurídica.

Na visão de Cruz, Passaroto e Junior (2021), a necessidade de adequação a LGPD se torna essencial no mundo da contabilidade, haja vista que não importa o tamanho da corporação, seja ela pequena, média ou grande, deverá sempre existir a total proteção dos dados pessoais do negócio, pois assim será garantido credibilidade no mercado e frente a clientes internos e externos.

Câmara (2021) por sua vez, informou que a LGPD traz pontos negativos, exemplificando a temática de que as corporações apenas se preocuparam em não serem punidas, em não sofrer as sanções e penalidades. O autor continua, na medida em que comenta o impacto dessas sanções, que podem ser de grande vulto a escritórios que não suportariam tal multa. Com valores que chegam até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo conseguiu observar que as discussões acadêmicas sobre o papel da contabilidade na detecção e prevenção de fraudes corporativas quando tratam sobre a temática da contabilidade digital, auditorias e proteção/segurança de dados contábeis. Apesar de suas singularidades, tais temáticas partilham do entendimento que a detecção e prevenção de fraudes perpassa pelo uso de tecnologias, mas também de prevenções de fraudes e uso responsável dos dados, de modo a propor solução de risco contábeis-administrativos.

Nessa conjectura, a partir da análise realizada, foi possível observar que num primeiro nível, o desenvolvimento de tecnologias associados à contabilidade no meio digital evidencia a necessidade de encarar a tecnologia da informação como um novo método para a sua ciência. Tal perspectiva considera que uma vez que se insira diretamente informações contábeis em softwares, há impacto positivo na gestão de informações e no ciclo de vida das organizações, pois sua utilização melhora, também, a eficiência e precisão da informação.

Em seguida, mostrou-se importante os comentários sobre como as auditorias contábeis contribuem para o fortalecimento do estudo realizado. Foi possível perceber que através desses mecanismos de controle, as instituições saem mais fortalecidas quando são realizadas auditorias de maneira correta, na medida em que com o resultado dessas, esses poderão ser utilizados como parâmetros de ajustes e prevenção de erros que porventura tenham sido levantados. Dessa forma, tanto a auditoria interna como a externa se mostram necessárias para que a contabilidade exerça seu papel como ciência.

Por fim, foi possível perceber que a ciência contábil deve ser utilizada como ferramenta para tomada de decisões, haja vista que através dessa matéria, toda gestão corporativa pode ser melhor desempenhada. Os seus dados e resultados são transformados em gerenciamento. No Brasil tal temática está intrinsecamente associada à LGPD e suas aplicações a gestão contábil das organizações. Logo, foi possível observar que quanto maior a adequação às legislações que buscam proteger o ambiente corporativo, melhor a contribuição da contabilidade.

Assim, em cumprimento aos objetivos propostos neste estudo, se pode concluir que para além do papel da contabilidade na detecção e prevenção de fraudes corporativas, faz-se necessário a adoção de medidas amplas, como as que menciona a lei geral de proteção de dados, como as apresentadas nos relatórios de auditorias e também com o avançar da ciência como um todo. Percebe-se, ainda, que existe claramente na discussão acadêmica o interesse em entender o papel da contabilidade nas relações modernas, entretanto pouco se discute sobre a efetivação de tais medidas de prevenção de risco.

Destaca-se, adicionalmente, que embora seja possível a aplicação de medidas jurídicas quando da descoberta de fraudes, não existem dados concretos sobre essas. Se tornaram casos com pouca repercussão social, mas que reflete em toda comunidade na área da corporação. Assim, se torna fundamental o desenvolvimento de políticas nesse sentido, diferenciando os tipos de instituições, seu porte, inserções digitais e outros. Internamente, a falta de organização é um grande fator de não detecção de riscos, que só é visto depois de descoberto.

Não obstante, é válido elencar que a simples punição, seja interna ou externa, no ambiente corporativo não fará com que os riscos diminuam. É preciso ampliação na divulgação do papel contabilístico dentro de uma corporação, informando o seu potencial em geração de gestão e também de cumprimento de normas e compliance.

Todavia, os resultados aqui discriminados são limitados pela metodologia de revisão bibliográfica. Tal metodologia, apesar de válida e interessante, considerada de grande interesse pela comunidade científica de contabilidade, trata apenas de dados secundários, logo, a presente pesquisa não foi a campo.

Por fim, é importante ter em vista que não há pretensão de encerrar a discussão sobre o estudo, mas contribuir para uma maior conscientização sobre a detecção e prevenção de fraudes, bem como estimular o debate acadêmico em discussões futuras que explorem a temática, nas suas diferentes formas de abordagem. Para tanto, é possível destacar pesquisas que deem continuidade ao que foi estabelecido no presente estudo através de abordagens metodológicas que recorram a dados primários, como entrevistas e questionários, em razão de sua relevância no mundo contábil e por se tratar de um assunto ainda pouco detalhado e negligenciado nas corporações. Paralelamente, um último caminho possível parece ser a combinação da temática abordada no presente estudo com aspectos jurídicos, analisando legislações, estudando lei anticorrupção para se expandir o que foi discutido através de revisão bibliográfica.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Laise Maria Rodrigues (2018). **A contabilidade e as novas tecnologias: um levantamento do perfil de escritórios virtuais de contabilidade no Brasil**. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/41423>. Acesso em: 25 de setembro de 2023.

BAUERMANN, Airton Adelar; ROCHA, Luís Fernando da; MODRO, Guilherme Mendonça; Vilas Boas, Wanderson Barbosa de Carvalho. (2021). **Procedimentos de auditoria interna como auxílio à organização do terceiro setor na prevenção de erros e fraudes sob a perspectiva do auditor interno**. Disponível em: http://ccn-ufsc-cdn.s3.amazonaws.com/10CCF/20200714215646_id.pdf. Acesso em: 9 de setembro de 2023.

CÂMARA, Flávia da Silva (2020). **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - aplicada às empresas de Contabilidade**. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/41227>. Acesso em: 12 outubro 2023.

COLARES, Wilde Cunha (2015). **Ética e compliance nas empresas de outsourcing**. Disponível em: <https://repositorio.insper.edu.br/handle/11224/1238>. Acesso em: 10 de setembro de 2023.

COSTA JÚNIOR, João Florêncio da; SOUSA NETO, Manoel Veras de; MARTINS, Carlos Eduardo Holder; SOUZA, Rosana Curvelo de (2021). **Procedimentos de auditoria interna como auxílio à organização do terceiro setor na prevenção de erros e fraudes sob a perspectiva do auditor interno**. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8908183>. Acesso em: 8 de setembro de 2023.

CRUZ, Albyanne Mychely Silva da (2023). **Contabilidade gerencial como ferramenta da gestão**. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/27843>. Acesso em: 26 de setembro de 2023.

DA CRUZ, U. L.; PASSAROTO, M.; JUNIOR, N. T. (2023). **O impacto da lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd) nos escritórios de contabilidade**. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/112561>. Acesso em: 12 outubro 2023.

DE JESUS SANTOS, Rafael. (2021). **Auditoria contábil como ferramenta de apoio para prevenção de fraudes e desvios financeiros**. Disponível em: https://repositorio.pgsskroton.com/bitstream/123456789/57969/1/RAFAEL._SANTOS.pdf. Acesso em: 9 de setembro de 2023.

FRAGA, A. M., COLOMBY, R. K., Gemelli, C. E., & Prestes, V. A. (2022). **As diversidades da diversidade: revisão sistemática da produção científica brasileira sobre diversidade na administração (2001-2019)**. Cadernos EBAP.BR, 20(1), 1–19. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679->

395120200155. Acesso em 28 de agosto de 2023.

GULARTE, Charles. (2023). **Qual o objetivo da contabilidade? Entenda tudo sobre a contabilidade e importância para as empresas.** Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/objetivo-da-contabilidade/>. Acesso em: 6 de setembro de 2023.

KRÜGER, C.; BALDASSARI, A. C. C.; LOPES, L. F. D.; SILVA, L. I. da (2023). **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: uma análise dos determinantes junto aos profissionais de Contabilidade.** Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/3220>. Acesso em: 12 outubro 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade (2017). **Fundamentos de metodologia científica.** Disponível em: https://docentes.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view. Acesso em 10 de agosto de 2023.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de (2013). **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico** Disponível em: <https://www.feevale.br/institucional/editora-feevale/metodologia-do-trabalho-cientifico---2-edicao>. Acesso em: 10 de setembro de 2023.

NKOSSI NGO, E., & PANANGUILA, M. C. (2023). **Contabilidade geral: a sua importância como suporte de gestão.** Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/2824>. Acesso em: 4 de setembro de 2023.

OLIVEIRA, Janaina Mendes de; AMORIM, Dênia Aparecida de (2023). **Importância da contabilidade para diferentes tipos de empresas e empregadores de pequeno porte.** Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/getec/article/view/2982>. Acesso em: 1 de setembro de 2023.

RIBEIRO, Brenda Barros; MELO, Laísa Maria Barbosa de; EVANGELISTA, Cíntia Ramos Lopes (2023). **Prevenção de fraude: pontos de controle na auditoria das conciliações bancárias.** Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/8562>. Acesso em 24 de setembro de 2023.

RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; DINIZ, Patrícia Dittrich Ferreira (2015). **Compliance e Lei Anticorrupção nas Empresas.** Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/205/ril_v52_n205_p87. Acesso em: 9 de setembro de 2023.

SANTOS, Filipa Castilho dos (2021) **O impacto da auditoria interna na detecção e prevenção de fraude nas empresas.** Disponível em: <https://recipp.ipp.pt/handle/10400.22/20947>. Acesso 10 de setembro de 2023.

SANTOS, Renato de Almeida dos. (2021). **Compliance as a mitigation and prevention tool for organizational fraud.** Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/handle/handle/979>. Acesso em: 5 de setembro de 2023.

SOUZA, Lieda Amaral; SILVA, Mykeila Janaina Pereira Batista da; FERREIRA, Tarciana Aline Morais Vieira (2023). **A aceitação da tecnologia da informação pela área contábil.** Disponível em: <https://doi.org/10.20985/1980-5160.2017.v12n4.1239>. Acesso em: 26 de setembro de 2023.

VILAS BOA, Consuelo Santana Brinquedo; NASCIMENTO, Reginaldo Dias de Alecrim; LOPES, Reginaldo de Souza. (2021). **A auditoria externa como prevenção de fraudes e erros nas entidades condominiais.** Disponível em: <https://revistas.unifan.edu.br/index.php/RevistaICSA/article/view/767>. Acesso em: 9 de setembro de 2023.